

## **EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, Corretor de Imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (19)9-9702-1050.

Site: [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br).

E-mail: [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br)

**1 – LOCAL E MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início do recebimento de propostas:** 01/11/2024 às 11:00h.

**Encerramento:** 07/11/2024 às 11:00h, horário de Brasília.

**1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de arrematação deverão ser apresentadas no período supra indicado **exclusivamente através da plataforma [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br)**, mediante a realização de “cadastro prévio” e “habilitação”, sob pena de não serem conhecidas. O referido “cadastro” e “habilitação” serão obtidos através do atendimento às seguintes condições: **A** - Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **B** - O cadastro para obtenção de “login” e “senha” para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes previstas no ANEXO – I.

**2 – ENCERRAMENTO:** Após o encerramento do período de recebimento de propostas de arrematação supra indicado, o Corretor nomeado apresentará nos autos o “**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**”, contendo todas as propostas de arrematação recebidas.

**3 – PRAZO SUPLEMENTAR (VENDA DIRETA):** Caso o bem não receba proposta válida na “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, será imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta de arrematação que atenda às condições fixadas pelo edital de alienação (valor mínimo e quantidade de parcelas), ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”. Na fase de “Venda Direta”, as propostas de arrematação poderão ser apresentadas diretamente na plataforma [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br) ou através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br).

Prazo máximo concedido ao Corretor: 31/01/2025.

**3.1** A homologação de proposta de arrematação recepcionada na fase de “Venda Direta” não está condicionada ao término do prazo máximo de atuação concedido ao Corretor Judicial.

**4 – VALOR MÍNIMO:** 50% (cinquenta por cento) da avaliação, salvo disposição diversa à margem do respectivo lote.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, **PARCELADO**, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice **INPC** (Índice nacional de preços ao consumidor).

**6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do “*preço mínimo*” fixado para o bem. Propostas “À VISTA”, ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

**6.1** Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

**7 – DOS HONORÁRIOS:** O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no *preço*, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

**8 - PROPOSTA CONDICIONAL:** Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: “*valor mínimo*”, “*quantidade de parcelas*” ou estejam “*condicionadas*” poderão

ser recepcionadas na modalidade “condicional” através do e-mail “contato@galeriapereira.com.br”. O recebimento de propostas na modalidade “condicional”, não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo.

**9 - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:** A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

**10 - ÔNUS:** Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de **AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST\_REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

**I - HIPOTECA:** Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil.

**II – BAIXA DE ÔNUS:** Com o registro da carta de alienação/arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

**III – DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS:** A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório a dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4).

**IV – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o “preço” da arrematação.

**11 - PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO:** Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas.

**12 – DA ARREMATAÇÃO “COM CRÉDITOS”:** Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

**a)** Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”);

**b)** Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

**c)** Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

d) Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

**13 - ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS:** A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

**14 - “AD CORPUS”:** As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em sentido contrário.

**15 - DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ARREMATANTE:** Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretroatável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

**16 - DOS RECURSOS:** Os embargos à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil não terão efeito suspensivo, considerando-se perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, independentemente de nova notificação.

**17 - VISTORIA:** Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do despacho de nomeação, devidamente assinada pelo Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. à expropriação.

**18 - DA EVICÇÃO: I** - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitar-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. **II** - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

**19 - REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o(a) executado(a) pagar a dívida (ou fazer acordo) durante o curso da venda judicial, na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá depositar nos autos os honorários do corretor judicial, a ser arbitrada pelo Juízo da Execução nos termos do Provimento GP-CR 04/2014 (art. 6º, §1º).

Em caso de remição ou acordo celebrado após o encerramento da Concorrência Pública e/ou Venda Direta, e havendo proposta de arrematação, fará jus o corretor, aos honorários fixados em 5% (cinco por cento) do valor da proposta de arrematação, conforme dispõe o artigo 7º, §3º da RESOLUÇÃO Nº 236 do CNJ.

**20 - PRODUTOS CONTROLADOS:** Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em vigor.

**21 - DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATÇÃO:** Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações,

retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

**22 - DAS OMISSÕES:** Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação.

**23 - INTIMAÇÕES:** O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO.

**24 – IMPORTANTE:**

a) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

b) As fotos do site [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br) são meramente exemplificativas.

**BENS DISPONÍVEIS: FÓRUM TRABALHISTA DE SOROCABA – SP (8/2024)**

**LOTE 01: N° PROCESSO: 0193300-95.2008.5.15.0003 – EXEQUENTE: DORIVAL DE OLIVEIRA; EXECUTADO: ALVARO CANDIDO – ME + 06.** O lote de terreno sob nº 10, da quadra “M”, do loteamento denominado “JARDIM GRANJA OLGA III”, em Sorocaba – SP, assim descrito e caracterizado: com frente para a Rua 05, para a qual mede em reta 15,86 metros, mais 4,16 metros em curva; do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 65,84 metros, e confronta com o lote nº 09; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 87,50 metros, e confronta com o Sistema de Lazer; e, nos fundos, mede em reta 26,80 metros, mais 3,65 metros em curva, confrontando nessas duas faces, com a Rua Ademar Pacheco, encerrando a **área de 1.616,53 metros quadrados**. Cadastro: 64.12.69.0492.00.000. Imóvel matriculado sob nº 125.754 do 1º RGI de Sorocaba – SP. OBS: Conforme Auto de Reavaliação, o imóvel está localizado na **Rua Ademar Pacheco**, Quadra M, lote 10, Jardim Granja Olga III em Sorocaba – SP, e está localizado ao lado do imóvel de nº 117 da mesma via. O imóvel encontra-se bem conservado e sem edificação. ÔNUS: 1) Conforme R.03/125.754 consta primeira, única e especial HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, em favor de J. Toledo da Amazônia Indústria e Comercio de Veículos LTDA e Consórcio Nacional Suzuki Motos LTDA. 2) Conforme Av.04/125.754 consta que parte do imóvel da matrícula supra, consistente numa área de 323,37 metros quadrados, equivalente a 0,032300 há., correspondente a 20,00% do imóvel, foi declarada “ÁREA VERDE”. A área declarada “ÁREA VERDE”, é assim descrita: Com frente para a Rua 05, para a qual mede em reta 3,78 metros; do lado direito, de quem da Rua 05 olha para o imóvel, mede em reta 83,36 metros, e confronta com o remanescente do imóvel objeto desta matrícula, pelo lado esquerdo, na mesma orientação, mede em reta 87,50 metros, e confronta com Área do Sistema de Lazer do Condomínio; e, nos fundos, mede em reta 5,61 metros, confrontando com a Rua Ademar Pacheco, encerrando a área verde total de 323,37 metros quadrados. 3) Conforme Av.05/125.754 e Av.06/125.754 consta PENHORA no processo nº 0007918-55.2010.8.26.0309 pelo 2º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí – SP. 4) Conforme Av.07/125.754 consta PENHORA no processo nº 0003700-55.2008.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 5) Conforme Av.08/125.754 consta PENHORA no processo nº 01238009720085150016 pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Sorocaba – SP. 6) Conforme Av.09/125.754 e Av.10/125.754 consta PENHORA no processo nº 01287006220055150135 pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Sorocaba – SP. 7) Conforme Av.12/125.754 consta PENHORA no processo nº 00097002920095150135 pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Sorocaba – SP. 8) Conforme Av.13/125.754 consta ARRESTO no processo nº 01958009520085150016 pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Sorocaba – SP. 9) Conforme Av.20/125.754 consta PENHORA no processo nº 0018791-45.2009.8.26.0602 pelo 2º Ofício Cível do Foro e Comarca de Sorocaba-SP. Reavaliado em 16/10/2023 em R\$ 1.685.323,70 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos). **Valor mínimo: R\$ 842.661,85** (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Depositário: Allan Wohlers Cândido.

**LOTE 02: Nº PROCESSO: 0011059-19.2014.5.15.0109 - EXEQUENTE: RAFAEL DE RAMOS OLIVEIRA; EXECUTADO: QUALITAS HUMANUS EMPRESARIAL LTDA +03.** O terreno designado por lote nº 05, da quadra “B”, da planta do loteamento denominado “**JARDIM RESIDENCIAL IBITI DO PAÇO III’ – SETOR A**”, com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a **Rua Firmo Teixeira de Sampaio Carvalho**, em **Sorocaba – SP**, para a qual mede 12,00 metros; pelo lado direito, de quem do imóvel olha para a Rua, confronta-se com o lote nº 06, onde mede 30,02 metros; pelo lado esquerdo, na mesma situação, confronta-se com o lote nº 04, onde mede 30,02 metros; e, pelos fundos, confronta-se com o lote nº 36, onde mede 13,16 metros, encerrando com a **área de 377,46 metros quadrados**. Cadastro: 56.51.60.0435.01.000. Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111468.2.0132616-20. Imóvel matriculado sob nº 132.616 do 1º RGI de Sorocaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.02/132.616 consta CONSTRUÇÃO de um prédio que recebeu o nº **422**, da **Rua Firmo Teixeira de Sampaio Carvalho**, com área construída de **180,00 metros quadrados**. 2) Conforme Auto de Avaliação consta imóvel encontra-se localizado na **Rua Firmo Teixeira de Sampaio, nº 70, Quadra B, lote 05**, do loteamento denominado Jardim Residencial Ibiti do Paço III, Setor A, com área de **284,95m²** de construção. 3) Conforme Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal local, consta que o imóvel possui área total de **377,46m²** e construída de **284,96m²**. ÔNUS: 1) Conforme Av.05/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000275-85.2011.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 2) Conforme Av.06/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012015-28.2015.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 3) Conforme Av.07/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012021-93.2015.5.15.0016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 4) Conforme Av.08/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012060-56.2016.5.15.0016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 5) Conforme Av.09/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012008-36.2015.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 6) Conforme Av.09/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012008-36.2015.5.15.0003 pela 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 7) Conforme Av.10/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001541-29.2011.5.15.0135 pela 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 8) Conforme Av.11/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0010479-64.2015.5.15.0016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 9) Conforme Av.12/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0010633-92.2014.5.15.0016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 10) Conforme Av.13/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012037-52.2016.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 11) Conforme Av.14/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012746-24.2015.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 12) Conforme Av.15/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0002728-12.2013.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 13) Conforme Av.16/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001270-30.2013.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 14) Conforme Av.17/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012485-95.2016.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 15) Conforme Av.18/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0010105-29.2016.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 16) Conforme Av.19/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012088-89.2015.5.15.0135 pela 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 17) Conforme Av.20/132.616 consta PENHORA no processo nº 0012004-69.2015.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 18) Conforme Av.21/132.616 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012659-07.2016.5.15.0109 pela Vara do Trabalho de Piedade – SP. 19) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP, em 26/08/2024, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 1.132,38. Avaliado em 22/02/2024 em R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 1.012.500,00** (um milhão, doze mil e quinhentos reais). Depositário: Cleiton Vaz de Freitas.

**LOTE 03: Nº PROCESSO: 0012025-33.2019.5.15.0003 – EXEQUENTE: JHONATAN MARTINS RIBEIRO DOMINGUES; EXECUTADO: G.C. PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP +03.** O terreno designado por lote nº 2-A, da planta de fracionamento elaborada por Marcelo Augusto Notário e sua mulher, efetuado no terreno designado por lote nº 02, da quadra “F”, do loteamento denominado **Jardim Villa São Domingos**, situado no **Bairro da Caputera**, em **Sorocaba – SP**, com as seguintes medidas e confrontações; faz frente para a **Rua Nelson**

**Guedes**, para a qual mede 10,00 metros; do lado direito, de quem da Rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 2-B, da mesma planta de fracionamento; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 01; e no fundo, mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Bernardo Martins Júnior; encerrando a **área de 250,00 metros quadrados**. Cadastro: 64.33.25.0169.00.000 (em maior porção). Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111468.2.0127299-63. Imóvel matriculado sob nº 127.299 do 1º RGI de Sorocaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.01/127.299 consta que a denominação correta da Rua para a qual faz frente o imóvel, é na realidade **Rua Professor Nelson Guedes**. 2) Conforme Av.02/127.299 consta imóvel atualmente encontra-se cadastrado individualmente sob nº 64.33.25.0159.00.000 na Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP. 3) Conforme Auto de Penhora e Avaliação consta imóvel está localizado na **Rua Professor Nelson Guedes, n. 195, Quadra F, lote 2A, Jardim Villa São Domingos, Sorocaba – SP, com área construída de 347m²**. Cadastrado sob nº 64.33.25.0159.01.000 na Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP. ÔNUS: 1) Conforme Av.05/127.299 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000087-81.2017.5.09.0325 pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama – PR. 2) Conforme Av.06/127.299 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011230-22.2018.5.15.0016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 3) Conforme Av.07/127.299 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011250-52.2018.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 4) Conforme Av.08/127.299 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011646-29.2018.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 5) Conforme Av.09/127.299 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011599-55.2018.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 6) Conforme Av.12/127.299 consta PENHORA no processo nº 0011646-29.2018.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 7) Conforme Av.13/127.299 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011260-88.2018.5.15.0135 pela Vara do Trabalho de Piedade – SP. 8) Conforme Av.14/127.299 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011590-66.2018.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 9) Conforme Av.15/127.299 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012461-38.2014.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 10) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP, em 26/08/2024, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 2.579,81. Avaliado em 01/08/2023 em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais). Depositário: Fernando Costa Goulart.

**LOTE 04: Nº PROCESSO: 0012575-96.2017.5.15.0003 – EXEQUENTE: DAMIANA SILVA DA CRUZ; EXECUTADO: DOKI PORTARIA E LIMPEZA LTDA. - ME +02. Os direitos sobre um TERRENO** situado à **Rua Guaxupé**, designado no projeto de desdobro como **LOTE “B”**, no **46º Subdistrito – VILA FORMOSA**, em **São Paulo – SP**, medindo 5,00m de frente para referida rua, por 29,50m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da Rua olha para o imóvel, 29,15m do lado esquerdo, tendo aos fundos 5,00m, encerrando a **área de 146,51m²**; confrontando do lado direito com o prédio nº 558 da Rua Guaxupé, do lado esquerdo com o remanescente do imóvel, designado Lote “A” do projeto de desdobro, e nos fundos com parte das casas 16 e 17 da Travessa Luis Defraia. C. Contribuinte: 055.284.0004-1 (maior área). Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 113779.2.0221575-47. Imóvel matriculado sob nº 221.575 do 9º RGI de São Paulo – SP. OBS: 1) Conforme Av.02/221.575 consta **CONSTRUÇÃO** de um **prédio** com **198,99m²** de área construída, o qual recebeu o nº **566** da **Rua Guaxupé**. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o imóvel encontra-se localizado na **Rua Guaxupé, 566, Vila Formosa, São Paulo – SP. Imóvel residencial tipo sobrado**, com três dormitórios, cozinha, garagem no térreo com vaga para três veículos. Atualmente encontra-se ocupado pelo executado Fabio da Silva Guatura e sua família. ÔNUS: 1) Conforme R.04/221.575 consta **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor do Itaú Unibanco S/A. (Conforme documento encartados pelo Credor Fiduciário nos autos sob ID n. 36bb341, consta o saldo devedor de R\$ 209.461,27 e parcelas vencidas de 05/02/2024, 05/03/2024 e 05/04/2024. 2) Conforme Av.05/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001041-95.2018.5.02.0608 pela 8ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo – SP. 3) Conforme Av.06/221.575 consta PENHORA dos Direitos no processo nº 0011589-58.2017.5.15.0128 pela 2ª Vara do Trabalho de Limeira – SP. 4) Conforme Av.07/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011589-58.2017.5.15.0128 pela 2ª Vara do Trabalho de Limeira – SP. 5) Conforme Av.08/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0002052-37.2015.5.02.0074.6) Conforme Av.09/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no

processo nº 1001790-55.2017.5.02.0024. 7) Conforme Av.10/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000864-19.2019.5.02.0052. 8) Conforme Av.11/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000529-24.2017.5.02.0002. 9) Conforme Av.12/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000614-69.2018.5.02.0068. 10) Conforme Av.13/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000868-88.2018.5.02.0085. 11) Conforme Av.14/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000529-26.2017.5.02.0066. 12) Conforme Av.15/221.575 consta ARRESTO dos direitos no processo nº 1004880-96.2020.8.26.0008 pelo 5º Ofício Cível do Foro Regional VIII da Comarca de Tatuapé – SP. 13) Conforme Av.16/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000628-73.2018.5.02.0029.14) Conforme Av.17/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000549-72.2019.5.02.0607. 15) Conforme Av.18/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000549-72.2019.5.02.0607. 16) Conforme Av.19/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012251-09.2017.5.15.0003. 17) Conforme Av.20/221.575 consta PENHORA dos direitos no processo nº 1001041-95.2018.5.02.0608 pela 8ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste – SP. 18) Conforme Av.21/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000667-54.2019.5.02.0605.19) Conforme Av.23/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000529-44.2018.5.02.0081. 20) Conforme Av.24/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001098-73.2017.5.02.0374. 21) Conforme Av.25/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000872-06.2018.5.02.0060. 22) Conforme Av.26/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000349-32.2018.5.02.0015. 23) Conforme Av.27/221.575 consta PENHORA DOS DIREITOS no processo nº 1000628-73.2018.5.02.0029 pela 29ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 24) Conforme Av.29/221.575 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000309-52.2019.5.02.0003. 25) Conforme Av.30/221.575 consta PENHORA DOS DIREITOS no processo nº 1000868-88.2018.5.02.0085 pela 85ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. Avaliado em 01/06/2023 em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). Depositário: Fabio da Silva Guatura.

**LOTE 05: Nº PROCESSO: 0010117-06.2014.5.15.0135 – EXEQUENTE: PETERSON ALAN DE OLIVEIRA +01; EXECUTADO: PHOENIX MODELS PROMOCOES E EVENTOS SOROCABA LTDA - EPP +03. NUA PROPRIEDADE DE UMA CASA à RUA C, nº 116, no 13º Subdistrito, Butantã, nesta cidade de São Paulo, e seu respectivo terreno, medindo 5,00m de frente para a referida rua, 31,28m da frente aos fundos do lado direito, onde confronta com o terreno de João Francisco Alves e sua mulher, 30,70m do lado esquerdo, onde confronta com Gentil Gonçalves de Souza; tendo nos fundos 5,05m, onde confronta com a Cia. Territorial Urbana Paulista, encerrando a área de **155,00m<sup>2</sup>**. Cadastro do Contribuinte sob nº 101.116.0022-6. Imóvel matriculado sob nº ~~177.520~~ do 18º RGI de São Paulo – SP. OBS: 1) Conforme Av.01/177.520 consta ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO da antiga Rua C, atualmente denomina-se **Rua Professor Campos Almeida**. 2) Conforme Av.02/177.520 consta ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO da casa nº 166, que atualmente tem a numeração para o **nº 120 da Rua Professor Campos Almeida**. 3) Conforme Auto de Reavaliação trata-se de uma casa em um terreno em relevo, apresentando o que seria a garagem frontal, uma casa ao meio e uma edícula, que foram subdivididos em três dormitórios/casas autônomas para locação, para três locatários, que se denominam como Marina Gurgel, Sofia Olival e Sr. Murilo Marcondes. As ocupantes informaram que o imóvel é locado por intermédio da imobiliária “Alonso Imóveis”. 4) **Conforme determinação sob ID n. 5ff56c1, a responsabilidade dos débitos fiscais é exclusiva da parte usufrutuária, pela posse direta, e subsidiária aos nú-proprietários, pela posse indireta.** ÔNUS: Conforme R.06/177.520 consta COMPRAVENDA DO USUFRUTO VITALÍCIO a favor de Satico Hatada casado pelo regime da comunhão universal de bens com Akitomo Hatada. Avaliado em 04/04/2023 em R\$ 583.333,33 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Valor mínimo: 437.499,99** (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Depositário: Ricardo Mitsukuni Hatada. **CANCELADO.****

**LOTE 06: Nº PROCESSO: 0001178-74.2012.5.15.0016 – EXEQUENTE: PRISCILA PIRES; EXECUTADO: STAR TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA +03. NUA PROPRIEDADE de UM TERRENO, dividido, sem benfeitorias, com a área total de 808,05ms<sup>2</sup>., situado na Rua Santa**

Rita snº, fazendo esquina com a Rua Pio XII, formado pelos lotes nºs **14 e 15**, da quadra **06**, da planta de desmembramento do Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Perdões, da cidade, distrito e município de **Bom Jesus dos Perdões – SP**, desta comarca de Atibaia – SP, medindo 18,23ms., pela frente com a Rua Santa Rita, mais 3,15ms., onde faz esquina com a Rua Pio XII; por um lado com 38,00ms da frente aos fundos, onde faz frente para a Rua Pio XII; pelo outro lado com 40,00ms., da frente aos fundos, onde confronta com o lote 16 e nos fundos com 20,33ms onde divide com o lote 13. Cadastrado sob nº 974 na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP. Imóvel matriculado sob nº 14.847 do RGI de Atibaia – SP. OBS: 1) Conforme Av.02/14.847 consta a **edificação** de um **prédio residencial** da **área de 194,80 m2**. 2) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel localiza-se na **Rua Santa Rita, 245, Portão, Bom Jesus dos Perdões – SP**. Trata-se de uma **casa**, numa rua pavimentada, e encontra-se em boas condições de conservação, **com 282,01m² de área construída**. 3) Conforme r. decisão proferida nos autos sob ID n. 0e838cf, constam que a responsabilidade dos débitos fiscais é exclusiva da usufrutuária, pela posse direta e subsidiária aos condôminos núproprrietarios, pela posse indireta. 4) Conforme documentos sob ID n. 178b6ab, o imóvel encontra-se locado a Ediane Gomes Santos, com vigência até 17/11/2024. ÔNUS: 1) Conforme R.06/14.847 consta USUFRUTO VITALÍCIO em favor de Maria Madalena Mendes. 2) Conforme Av.11/14.847 consta CAUÇÃO do imóvel no processo nº 107983/08 pela 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara - SP. 3) Conforme Av.13/14.847 consta PENHORA da parte ideal de 66,66666% da nua propriedade no processo nº 00103663920145150140 pela Vara do Trabalho de Atibaia – SP. 4) Conforme Av.14/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014521020105150145 pela Vara do Trabalho de Itatiba – SP. 5) Conforme Av.15/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014547720105150145 pela Vara do Trabalho de Itatiba – SP. 6) Conforme Av.16/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014539220105150145 pela Vara do Trabalho de Itatiba – SP. 7) Conforme Av.17/14.847 consta PENHORA da nua propriedade no processo nº 00011014120115150003 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Sorocaba – SP. 8) Conforme Av.18/14.847 consta PENHORA da parte ideal de 33,33% da nua propriedade no processo nº 07000398820128260695 pelo Foro Distrital de Nazaré Paulista – SP. 9) Conforme Av.20/14.847 consta PENHORA da nua propriedade no processo nº 00848007520055150152 pela Vara do Trabalho de Hortolândia – SP. 10) Conforme Av.22/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00026049720115150003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 11) Conforme Av.23/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00004239620115150109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 12) Conforme Av.26/14.847 consta PENHORA no processo nº 00018334620135020057 pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 13) Conforme Av.27/14.847 consta PENHORA da nua propriedade no processo nº 0000903-67.2012.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 14) Conforme Av.28/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003738920115150038 pela Vara do Trabalho de Bragança Paulista – SP. 15) Conforme Av.29/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 23736220115150135 pela 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 16) Conforme Av.30/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00027389120125020055 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – SP. 17) Conforme Av.31/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00031377320135020027 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 18) Conforme Av.32/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00008697320155020060 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 19) Conforme Av.33/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00007052720115020003 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 20) Conforme Av.34/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013253120125020059 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 21) Conforme Av.35/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01427008020095020073 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – SP. 22) Conforme Av.36/14.847 consta PENHORA da nua propriedade no processo nº 0002610-33.2011.5.02.0079 pela 79ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 23) Conforme Av.37/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00022922120125020045 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 24) Conforme Av.38/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00023125120125150109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 25) Conforme Av.39/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 02541002819965020050 pelo Grupo

Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 26) Conforme Av.40/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01087003620085020058 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 27) Conforme Av.41/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00016188220125150109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 28) Conforme Av.42/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00225007420095150140 pela Vara do Trabalho de Atibaia – SP. 29) Conforme Av.44/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00016773320105020261 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 30) Conforme Av.46/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00020162020135020056 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 31) Conforme Av.47/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00021091120125150135 pela 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 32) Conforme Av.48/14.847 consta PENHORA no processo nº 0141800-31.1999.5.02.0079 pela 79ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 33) Conforme Av.49/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº0355400-08.2009.5.02.0202 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial -GAEPP. 34) Conforme Av.50/14.847 consta PENHORA da nua propriedade no processo nº 0001379-68.2010.5.15.0135 pela Central de Mandados de Sorocaba-SP. 35) Conforme Av.51/14.847 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001945-93.2012.5.02.0010 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial -GAEPP. 36) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP, cadastrado sob nº 144700, em 09/03/2024, consta débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 77.218,83. **37) Há ação de embargos de terceiro sob nº 0011134-94.2024.5.15.0016, sem julgamento definitivo.** Reavaliado em 30/11/2022 em R\$ 564.020,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e vinte reais. **Valor mínimo: R\$ 376.013,34** (trezentos e setenta e seis mil e treze reais e trinta e quatro centavos). Depositário: Roberto Mendes.

~~**LOTE 07: Nº PROCESSO: 0011912-45.2016.5.15.0016 – EXEQUENTE: DISNEY FRANCK GONELLI; EXECUTADO: LEE YOU HSING – EPP +03. Uma casa residencial** com seu respectivo terreno e quintal sob **número 145 da Rua Aurea Dias Batista dos Santos, em Sorocaba – SP,** construída no terreno constituído pelo lote número 14 da quadra 2, do **Jardim Celisa Maria,** tendo forma retangular, medindo 12,00 metros de frente por 26,00 metros da frente aos fundos, completando a área de **312,00 metros quadrados.** Confronta-se, ao lado direito com o lote 13; de lado esquerdo com o lote 15 e pelos fundos com o lote nº 6. Código Nacional da Matrícula (CNM) nº 111468.2.0010932-61. Imóvel matriculado sob nº 10.932 do 1º RGI de Sorocaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.04/10.932 consta que o imóvel atualmente encontra-se **CADASTRADO** sob a inscrição nº 44.14.79.0214.01.000 na Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP. 2) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel possui **147,40 metros quadrados de área construída,** em padrão de luxo, que se encontra em bom estado de conservação. ÔNUS: 1) Conforme R.07/10.932 consta USUFRUTO a favor da Wong Shui Yane (Conforme certidão de óbito encartada nos autos sob ID n. 5df4849, consta o falecimento da Sra. Wong Shui Yane). 2) Conforme Av.08/10.932 consta CLÁUSULAS de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE. 3) Conforme Av.09/10.932 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011638-52.2014.5.15.0016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 4) Conforme Av.10/10.932 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011688-20.2014.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 5) Conforme Av.11/10.932 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011523-70.2014.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 6) Conforme Av.12/10.932 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS da nua propriedade no processo nº 0011490-41.2014.5.15.0016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 7) Conforme Av.14/10.932 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS da nua propriedade no processo nº 0011558-03.2014.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 8) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP, em 03/07/2024, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 469,21. Avaliado em 17/11/2023 em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais). Depositário: Lee You Suan. **VENDIDO!**~~

**LOTE 08: Nº PROCESSO: 0011098-11.2017.5.15.0109 – EXEQUENTE: CELIA REGINA FELIX; EXECUTADO: STAMMTISCH BAR E RESTAURANTE LTDA - ME +07. Terreno** de formato retangular designado por **Área “A”** do desmembramento efetuado no lote de terreno nº 24, da **quadra “05”, do PARQUE BELA VISTA,** situado nesta cidade de **Votorantim, Estado de São Paulo,** com frente para a **Rua Ilerione Ceretta,** onde mede 5,00 metros; igual metragem na linha

dos fundos, onde confronta com a parte lote nº 07; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 30,00 metros, onde confronta do lado direito, de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 23 e do lado esquerdo, de igual orientação, com a Área “B” do mesmo desmembramento, encerrando a **área de 150,00 metros quadrados**. O imóvel está distante 46,60 metros da Rua Antonio Troiano. Inscrição imobiliária: 02.63.98.0093.00.000.1.11 (em maior porção). Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 141887.2.0020738-05. Imóvel cadastrado sob nº 20.738 do RGI de Votorantim – SP. OBS: Conforme Auto de Avaliação, trata-se de uma residência de alvenaria com portão de metal, de padrão humilde, aparentando possuir cerca de **80m²** de área construída e com moradores. O imóvel está localizado na **Rua Ilerione Ceretta, 102, Pq. Bela Vista, Votorantim-SP**. ÔNUS: 1) Conforme Av.02/20.738 consta PENHORA no processo nº 0011777-67.2019.5.15.0003 pela Central de Mandados de Sorocaba – SP. 2) Conforme Av.03/20.738 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS no processo nº 0011777-67.2019.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 3) [Há Ação de Embargos de Terceiro sob nº 0012143-06.2024.5.15.0109, sem julgamento definitivo.](#) Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Valor mínimo: R\$ 192.500,00** (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Depositário: Beatris Silva da Costa.

**LOTE 09: Nº PROCESSO: 0011098-11.2017.5.15.0109 – EXEQUENTE: CELIA REGINA FELIX; EXECUTADO: STAMMTISCH BAR E RESTAURANTE LTDA - ME +07.** Terreno de formato retangular designado por Área “B” do desmembramento efetuado no lote de terreno nº 24, da quadra “05”, do **PARQUE BELA VISTA**, situado nesta cidade de **Votorantim, Estado de São Paulo**, com frente para a **Rua Ilerione Ceretta**, onde mede 5,00 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com parte lote nº 07; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 30,00 metros, onde confronta do lado direito, de quem da Rua olha para o imóvel, onde confronta com a Área “A” do mesmo desmembramento e do lado esquerdo, de igual orientação, com o lote nº 25, encerrando com uma **área de 150,00 metros quadrados**. O imóvel está distante 41,60 metros da Rua Antonio Troiano. Inscrição Imobiliária: 02.63.98.0093.00.000.1.11 (em maior porção). Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 14887.2.0020739-02. Imóvel matriculado sob nº 20.739 do RGI de Votorantim – SP. OBS: Conforme Auto de Avaliação, trata-se de uma residência bastante humilde, de blocos e reboco aparente nos fundos do terreno, aparentando possuir cerca de 50m² de área construída, ocupada por moradores. O imóvel encontra-se localizado na **Rua Ilerione Ceretta, 108, Parque Bela Vista, Votorantim – SP**. ÔNUS: 1) Conforme Av.02/20.739 consta PENHORA no processo nº 0011777-67.2019.5.15.0003 pela Central de Mandados de Sorocaba – SP. 2) Conforme Av.03/20.739 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS no processo nº 0011777-67.2019.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 3) [Há Ação de Embargos de Terceiro sob nº 0012143-06.2024.5.15.0109, sem julgamento definitivo.](#) Avaliado em 29/09/2022 em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Depositário: Beatris Silva Da Costa.

**LOTE 10: Nº PROCESSO: 0000921-15.2013.5.15.0016 – EXEQUENTE: DANILO EVERTON DE ALMEIDA; EXECUTADO: ROSA PINTURAS COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA LTDA - ME + 04.** Um **terreno urbano** constituído pela unificação dos lotes “15” (quinze) e “16” (dezesseis) da quadra “14” (catorze) do loteamento denominado “**ADRIANA**”, situado no Município de **Ilha Comprida**, Comarca de **Iguape/SP**, com as medidas e confrontações seguintes: Mede 14,50 metros de frente para a **Rua Guanabara** e 14,14, deflete a esquerda 14,14 metros em curva para a Rua Amazonas, mede 16,00 metros de frente para a Rua Amazonas, mede 16,00 metros de frente para a Rua Amazonas. De quem da referida via olha o lote, mede 25,00 metros na divisa da direita confrontando com o lote 14; aos fundos, mede 23,50 metros confrontando com os lotes 31 e 32, encerrando área total de **570,12 metros quadrados**. Todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 022.014.015-3. Imóvel matriculado sob nº 165.450 do 1º RGI de Iguape – SP. OBS: Conforme Auto de Reavaliação consta imóvel com terreno plano, de esquina, próximo à **Avenida São Paulo**, do loteamento denominado **Balneário Adriana**, consta construção de um **cômodo** com **banheiro** e desocupado. ÔNUS: 1) Conforme Av.01/165.450 consta RESTRIÇÃO AMBIENTAL Imóvel inserido em área de proteção ambiental denominada Apa da Ilha Comprida. 2) Conforme Av.02/165.450 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10010836020175020712. 3) Conforme Av.03/165.450 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10003594520185020090. 4) Conforme Av.05/165.450 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10000952120185020351.

5) Conforme Av.06/165.450 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo nº 00115795520215150069 pela Vara do Trabalho de Registro – SP. 6) Conforme Av.07/165.450 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10008286220185020714. 7) Conforme Av.08/165.450 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00104762520195150023. 8) Conforme Av.09/165.450 consta PENHORA no processo nº 1000828-62.2018.5.02.0714 pela 14ª Vara do Trabalho de São Paulo -Zona Sul. 9) Conforme Av.10/165.450 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº1000980-41.2018.5.02.0058. 10) Conforme Av.11/165.450 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº1000482-43.2020.5.02.0714. Reavaliado em 26/01/2023 em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). Depositária: Cintia Santos da Rosa.

**LOTE 11: Nº PROCESSO: 0010598-74.2014.5.15.0003 – EXEQUENTE: AUREO DE LIMA; EXECUTADO: MJ PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - ME +02.** Casa situada nesta cidade de **Sorocaba - SP**, a **Rua Manoel José da Fonseca, nº 372**, construída em terreno que mede 6,00 por 29,90 metros – seis metros de frente por vinte e nove metros e noventa centímetros – da frente aos fundos, mais ou menos, confrontando-se de um lado com o prédio nº 366, de Leonor Cocke; de outro com Antonio Rodrigues Claro Sobrinho e nos fundos com o Dr. Artidoro Mascarenhas. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 112607.2.0011741-23. Imóvel matriculado sob nº 11.741 do 2º RGI de Sorocaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.02/11.741 consta que o referido imóvel tem a seguinte descrição: "Casa situada nesta cidade de **Sorocaba - SP**, à **Rua Manoel José da Fonseca, nº 372**, construída em terreno com 179,40 m2, medindo 6,00 por 29,90 metros, mais ou menos, ou seja seis metros de frente para a referida Rua, 29,90 metros do lado direito, com prédio 366 da mesma rua, de propriedade de Leonor Cocke, 29,90 metros de outro lado com propriedade de Antonio Rodrigues Claro Sobrinho, e 6,00 metros nos fundos, com propriedade do Dr. Artidora Mascarenhas". 2) Conforme Av.08/11.741 o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba - SP sob nº 44.43.91.0506.01.000. 3) Conforme Auto de Avaliação no local há somente o **terreno** de 6,00m x 29,90 com área total de **180,00m2**. 4) Conforme Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal em 15/08/2024, consta que o imóvel possui área total de 180,00m<sup>2</sup> e área construída de 97,20m<sup>2</sup>. Avaliado em 12/01/2022 em R\$ 270.000.00 (duzentos e setenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais). Depositário: Claudia Cristina de Almeida Jacob.

**LOTE 12: Nº PROCESSO: 0077700-38.2004.5.15.0109 – EXEQUENTE: LUCIANO GONCALVES DE AGUIAR; EXECUTADO: DIARIO DE SOROCABA JORNAL E EDITORA LTDA - ME +03.** **Lote de terreno sob nº 10**, da **quadra "5"** do **Jardim Nova Manchester**, nesta cidade (Sorocaba-SP), com frente para a **Rua Joaquim Cabral**, antiga Rua "M", medindo 10,00 x 25,00 metros (dez metros de largura por vinte e cinco metros de comprimento), ou seja, **250,00 metros quadrados**, confrontando de um lado com o lote nº 09, de outro lado com o lote nº 11, e nos fundos com José Adami. Imóvel matriculado sob nº 11.563 do 2º RGI de Sorocaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.01/11.563 consta CONSTRUÇÃO de um **prédio** sob o nº **280**, da **Rua Joaquim Cabral**. 2) Conforme Av.05/11.563 o imóvel possui a seguinte descrição: **UM PRÉDIO** sob o nº **280** da **Rua Joaquim Cabral**, antiga Rua "M", nesta cidade (Sorocaba-SP), construído no lote de terreno sob o nº 10, da quadra "5", do **Jardim Nova Manchester**, medindo 10,00 metros de largura na frente, igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com José Adami, por 25,00 metros de comprimento em ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 11 e pelo lado esquerdo na mesma situação, com o lote 09, encerrando a **área de 250,00 metros quadrados**. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba sob o nº 010-01-03-9948-0004-01-00-0-1. 3) Conforme Auto de Avaliação e Constatação o imóvel está localizado na **Rua Joaquim Cabral, 280, Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP**, e possui as seguintes benfeitorias; área de terreno de **250,00m<sup>2</sup>** e área construída de **144,34m<sup>2</sup>**, **residência** contendo garagem lateral, 2 dormitórios, sala, cozinha, um WC, imóvel padrão bem simples e em estado de conservação muito ruim. 4) Conforme Auto de Avaliação e Constatação o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba-SP sob nº33.61.65.0425.01.000 e ocupado pela Sra. Aparecida Cândida Paula e sua família. ÔNUS: 1) Conforme R.07/11.563 consta PENHORA no processo nº 97.0903220-8 pela 2ª Vara Federal de Sorocaba – SP. 2) Conforme Av.08/11.563 consta PENHORA no processo nº 0030885-69.2002.8.26.0602 pela 2ª Vara Cível de Sorocaba – SP. 3) Conforme Av.12/11.563 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0106000-49.2000.5.15.0109 pela 3ª Vara do

Trabalho de Sorocaba – SP. 4) Conforme Av.13/11.563 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0106000-49.2000.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 5) Há ação de usucapião sob nº 1009769-18.2024.8.26.0602, sem julgamento definitivo. 6) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP, em 09/09/2024, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 827,34. Avaliado em 13/04/2023 em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais). Depositário: Walter Alberto de Luca.

**LOTE 13: Nº PROCESSO: 0021600-77.2007.5.15.0135 - EXEQUENTE: LEIRY RODRIGUES +03; EXECUTADO: LOURENCO & PARDINI INSPECOES TECNICAS LTDA - EPP +02.** O apartamento sob nº 11, localizado no **Bloco A**, Edifício “Egídio de Oliveira Matos”, do **Conjunto Residencial Aparecida**, com frente para a **Rua Aparecida, nº 1.221**, com a área útil de **63,20 metros quadrados** que somada a área comum de 2,54 metros quadrados, perfaz a área construída de **65,74 metros quadrados**, que corresponde a fração ideal de 0,907% do terreno. Compõe-se de uma sala, corredor, dormitórios dois, cozinha, banheiro e área de serviço com tanque, delimita-se pela frente com hall de entrada, pelo lado direito com área livre, pelo lado esquerdo com o apartamento de terminação 2 e com a rua Aparecida e no fundo com área livre de luz. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 111468.2.0006019-56. Imóvel matriculado sob nº 6.019 do 1º RGI de Sorocaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.04/6.019 consta EDIFICAÇÃO em terreno que tem as seguintes medidas e confrontações: é de forma retangular, com a área de **3.795,00 metros quadrados**, com frente para a Rua Aparecida, lado ímpar dessa artéria, onde mede 34,50 metros, com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com a Rua Guanabara; 110,00 metros de comprimento, de ambos os lados, confrontando à esquerda com a propriedade de Primo Pereira ou sucessores, à direita com propriedade de Francisco Neves ou sucessores. 2) Conforme Auto de Reavaliação consta que a unidade residencial é composta por sala, cozinha, dois quartos, 1 wc, área de serviço, piso em tacos, em bom estado, o imóvel encontra-se ocupado, e o acesso fica em uma via lateral da Rua Aparecida. ÔNUS: 1) Conforme R.06/6.019 consta HIPOTECA em favor de Continental - Sociedade Anônima de Crédito Imobiliário. 2) Conforme Av.07/6.019 consta CÉDULA HIPOTECÁRIA em favor de Continental - Sociedade Anônima de Crédito Imobiliário. 3) Conforme Av.08/6.019 consta PENHORA da parte ideal de 33,33333% no processo nº 0022100-54.2007.5.15.0003 pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 4) Conforme Av.10/6.019 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS da parte ideal de 1/3 no processo nº 0000366-66.2011.5.15.0016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 5) Conforme Av.11/6.019 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS da parte ideal de 1/3 no processo nº 0011047-63.2018.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 6) Conforme pesquisas no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – SP, em 27/08/2024 consta débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 281,15 (duzentos e oitenta e um mil reais e quinze centavos). Reavaliado em 18/01/2023 em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 150.003,00** (cento e cinquenta reais e três reais). Depositário: Erzício Pardini Filho.

**LOTE 14: Nº PROCESSO: 0183900-96.2004.5.15.0003 – EXEQUENTE: FABIO AUGUSTO PANTOJO; EXECUTADO: TRANSPORTADORA SCATUZZI LTDA – ME +02.** Uma área de terras, **Fazenda Monte Alegre do Pinhal –Tejupá**, com **1 alqueire e meio**, mais ou menos, **equivalentes 3,63ha**, na **Fazenda Monte Alegre do Pinhal**, situado no município de **Tejupá**, sem benfeitorias, confrontando com propriedade de herdeiros ou sucessores de Joaquim Antônio Graciano, Joaquim Ribeiro da Silva, José Martignoni, e outros. Cadastrado no Incra sob nº628.158.004.154. Imóvel matriculado sob nº 5066 do RGI de Piraju – SP. OBS: Conforme Certidão do Oficial de Justiça sob ID n. 61a0ed7, o imóvel encontra-se localizado no Bairro de Monte Alegre, situado nas áreas rurais das cidades de Pirajú e Tejupá, ([maps.app.goo.gl/x8WTWqKL6LqStL6XA](https://maps.app.goo.gl/x8WTWqKL6LqStL6XA)). ÔNUS: 1) Conforme Av.03/5066 consta PENHORA no processo nº0637/08 pela 4ª Vara do Trabalho de Santos – SP. 2) Conforme Av.04/5066 consta PENHORA no processo nº0206500-39.2009.5.02.0443 pela 3ª Vara do Trabalho de Santos – SP. 3) Conforme Av.05/5066 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº0206500-39.2009.5.02.0443 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 4) Conforme Av.06/5066 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 006370019220085020444 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 5) Conforme Av.07/5066 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº0194500-04.2009.5.02.0444 Pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 6) Conforme Av.10/5.066 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no

processo nº 0001747-89.2010.5.02.0442 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 7) Conforme r. decisão proferida sob ID 6ee517d, **será ônus do eventual arrematante as despesas com georreferenciamento/identificação do perímetro, CCIR e CAR, sem direito a reembolso ou abatimento.** Avaliado em 23/07/2024 em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$75.000,00** (setenta e cinco mil reais). Depositário: Pedro Scatuzzi.

**LOTE 15: Nº PROCESSO: 0010997-56.2018.5.15.0135 — EXEQUENTE: AMANDA CRISTIANE DA SILVA; EXECUTADO: EDSON OLIVEIRA DE JESUS +01.** Veículo da marca **Toyota**, modelo ETIOS HB CROSS, cor predominante prata, ano de fabricação e modelo: 2015, placa **FLA-4420**, combustível flex, câmbio mecânico, com ar condicionado, travas elétricas e direção hidráulica. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação o veículo encontra-se aparentemente em bom estado geral de conservação (latarias/vidros, tapeçaria, motor e pneus, chassi 9BRK29BT4F0056524, Renavan: 1057873923. ÔNUS: 1) Conforme pesquisa realizada no “e”CRVsp-Detran – São Paulo em 28/08/2024 consta débitos relativos a IPVA no valor de R\$ 4.708,44 (quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), municipais R\$ 1.401,05 e último licenciamento realizado no exercício de 2022. Avaliado em 06/10/2023 em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Valor mínimo: R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). Depositária: Cláudia Regina de Lima. Bem localizado na Rua Francisco Loureiro, 315, Vila Fiori, Sorocaba – CEP 18.076-555.

~~O licitante do veículo automotor declara que foi advertido pelo Corretor Judicial que: Para a transferência do veículo arrematado, será necessário o cancelamento prévio de eventuais gravames que recaiam sobre o veículo. Será de responsabilidade exclusiva do Sr. Arrematante, sem direito à reembolso, as providências necessárias para a realização do CANCELAMENTO dos “gravames” que recaiam sobre o veículo perante os registros do DETRAN e outros órgãos de trânsito, inclusive os gravames de “Indisponibilidades/Renajud”. Tais providências deverão ser pleiteadas perante aos respectivos juízos os quais determinaram às anotações/averbações.~~  
**VENDIDO!**

**LOTE 16: Nº PROCESSO: 0010998-51.2020.5.15.0109 – EXEQUENTE: ANTONELES APARECIDO SILVERIO; EXECUTADO: BLOQ - BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI.** Seis milheiros de **blocos de concreto de vedação**, com medidas de 14x19x39cm. Avaliado em 17/01/2024 em R\$ 3.700,00 cada milheiro. Total avaliado em R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Valor mínimo: R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais). Bens localizados na Av. Reverendo José Manoel da Conceição, 1547, Votorantim – SP. Depositário: BLOQ - Blocos e Artefatos de Concreto Eireli.

## **ANEXO I - REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR.**

### **1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DA ALIENAÇÃO:**

1.1 – Por se tratar de alienação eletrônica, os interessados deverão obrigatoriamente cadastrar-se na plataforma [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br) ficando ciente de que seu cadastro implicará na integral aceitação das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2014 de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 002/2020 do TRT da 15ª Região, e demais condições dispostas neste edital de alienação.

1.2 - Após o cadastramento, deverão ser remetidos através do e-mail “contato@galeriapereira.com.br” os seguintes documentos:

#### **Pessoa Física**

- a) termo de adesão assinado,
- b) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) comprovante de estado civil (certidão de casamento ou de nascimento para solteiros).
- e) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado

#### **Pessoa Jurídica**

- a) termo de adesão assinado;
- b) último contrato social ou alteração consolidada.
- c) cartão do CNPJ.
- d) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos) do sócio e/ou administrador.
- e) cadastro de pessoa física (CPF) do sócio e/ou administrador.
- f) comprovante de residência ou domicílio do sócio e/ou administrador.

1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento da alienação, sob pena de não ser efetivada a “validação” do cadastro efetuado, impossibilitando sua participação.

1.4 – Não haverá possibilidade de cadastro presencial.

1.5 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelas propostas ofertadas com seu login e senha.

1.6 – **DA REPRESENTAÇÃO:** Caso o licitante participe da alienação através de representante, fazendo uso do cadastro/login deste, fica obrigado a apresentar “**TERMO DE RATIFICAÇÃO**”, ([www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf](http://www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf)), subscrito por ambos, apresentando qualificação completa e percentual de cada licitante, através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br), no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.

1.7 - **ARREMATAÇÃO POR MAIS DE UM LICITANTE:** Para que a arrematação seja realizada por mais de um licitante (comprador), basta a realização de um “**único cadastro**”, devendo ao final do certame, ser enviado através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br), “**REQUERIMENTO**” assinado pelo titular do cadastro, juntamente com os demais licitantes, informando a qualificação completa e a respectiva proporção da aquisição, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro. ([www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf](http://www.galeriapereira.com/modelos/formulario1.pdf))